

Município de Banabuiú

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régis s/n Cep. 63925 Fone: 210

Banabuiú - Ceará

Lei N. 100 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ, AO /
EXMO. SR. VALDER BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

ART.1º- Por força da presente Lei, fica outorgado o Título de Cidadão de Banabuiú,
ao Exmo. Sr. VALDEMAR BATISTA DA SILVA, como reconhecimento aos seus relevantes /
serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART.2º- Para a entrega do mencionado Título, será feito após entendimento mantido
entre o Poder Legislativo com o homenageado.

ART.3º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART.4º- Refogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 30 de março de 1992.

Edivardo Florencio de Almeida

Edivardo Florencio de Almeida

1º-Secretário

Visto: Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro

Presidente da Câmara M.de Banabuiú.



Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 14 02 1992
Secretário

BANABUIÚ - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0103 - Ramal 210

CEP. 63.925 — BANABUIÚ - CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 22 02 1992
Em 22 02 1992
Secretário

PROJETO DE LEI Nº ____/91

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ
AO EXMO. SR. VALDEMAR BATISTA DA SILVA E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Por força da presente lei, fica outorgado o Título de cidadão de Banabuiú, ao Exmo. Sr. Valdemar Batista da Silva como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º - Para a entrega do mencionado Título, será feito após entendimento mantido entre o Poder Legislativo com o homenageado.

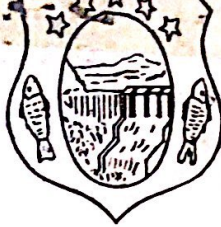
ART. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 06 de dezembro de 1991.

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos
vereador



Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 0 votação
Em 14 3 1992
Secretário

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

PARECER

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, DEPOIS DE EXAMINAR MINUCIOSAMENTE O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO LOPES / DE VASCONCELOS, É DE PARECER FAVORÁVEL.

SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, 14 DE FEVEREIRO DE 1992

A COMISSÃO:

Maria de Sousa
MARIA DE SOUSA

Luís Lopes Silva
LUIS LOPES SILVEIRA

Antonio Eduardo Nogueira
ANTONIO EDUARDO NOGUEIRA